

EMENDA MODIFICATIVA Nº 48 AO PLE Nº 13/2024

Modifica o Projeto de Lei do Executivo nº 13, de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025, e acrescenta-lhe dispositivo normativo.

Artigo Único. Modifique-se a alínea “d” do inciso I do art. 3º do Projeto de Lei do Executivo nº 13, de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025, e acrescente-se-lhe item, renumerando os demais, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º
.....
.....

d) Eixo de desenvolvimento social, que tem por diretrizes:

- enfrentar desigualdades com geração de oportunidades, garantia de direitos e proteção social;
- fomentar políticas públicas de proteção, fortalecimento da cidadania e empoderamento de mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica.”**

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de maio de 2024.





GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Liana Cirne Lins
Vereadora (PT)

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Liana Cirne.
Proposição eletrônica M1884824436/47726. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda tem por objetivo criar e fortalecer políticas públicas de proteção, fortalecimento da cidadania e empoderamento de mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica.

A proposta está adequadamente fundamentada no art. 166, § 4º, da Constituição Federal; art. 98, § 3º, da Lei Orgânica do Município; e possui compatibilidade com o Plano Plurianual 2022-2025. Não havendo óbices legais à Emenda ora apresentada, requer sua aprovação por esta Casa.

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de maio de 2024.

Liana Cirne Lins
Vereadora (PT)

